TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REUNIÃO Nº ATA 3 - RAE - SJ - TRE-ES/PRE/DG/AGE

Reunião com SJ– Avaliação de indicadores		
ATA RAE nº 03/2023		
Reunião	Data:	07/06/2023
	Hora:	16h
	Local:	Plataforma Teams de Reuniões Virtuais
Participantes	Alvimar Dias Nascimento (Diretor Geral), , Mardel Freitas Braga (Núcleo de Sustentabilidade e Estatística), Márcia Fernandes Coelho Ceotto Vieira (Núcleo de Acessibilidade e Inclusão), José Maria Miguel Feu Rosa Filho (Secretaria Judiciária), Jaqueline Magalhães Nunes (Corregedoria Regional Eleitoral), Silvana Goddio Bastos Cardoso (Corregedoria Regional Eleitoral), Aline Cândida Mendonça (Corregedoria Regional Eleitoral)	
Pauta	1. Avaliação dos indicadores (esforço e resultado) e respectivas metas.	
Início	Mardel Freitas Braga (NSE), iniciou a reunião, saudando os presentes, e agradeceu o comparecimento de todos. O Diretor Geral cumprimentou os presentes, afirmando que a avaliação de indicadores constitui fase importante do processo de execução do planejamento, mormente por se tratarem de metas referentes à agilidade e produtividade na prestação jurisdicional tanto de 2º grau quanto de 1º grau.	
Deliberações	Mardel (NSE) compartilhou planilha contendo os indicadores a serem avaliados pelos presentes quanto a sua alteração, permanência ou exclusão. Quanto ao indicador 3.1 - taxa de congestionamento no 2º grau, foi definido que o período de medição será alterado para agosto de um ano a julho do ano seguinte acompanhando, portanto, o período de medição realizado pelo CNJ. Quanto ao indicador 3.1 a - índice de atendimento à demanda no 2º grau cumulativo, foi sugerida a colocação das informações constantes no painel BI. Quanto ao indicador 3.2 - taxa de agilidade na baixa de processo no 2º grau- foi definida sua manutenção.	

Reunião com SJ– Avaliação de indicadores	
	Quanto ao 3.2 a - taxa de agilidade no julgamento no 2º grau, ficou definido que serão considerados somente os processos originários e o prazo alterado de 90 dias para 1 ano. Quanto ao indicador 3.3 - taxa de congestionamento no 1º grau- foi definida a mesma alteração feita no indicador 3.1, ou seja, alteração do período de medição de agosto de um ano a julho do outro ano, acompanhando o período de medição do CNJ. Quanto ao indicador 3.3 a- Índice de atendimento à demanda no 1º grau cumulativo - foi definida sua manutenção e foi sugerida a colocação das informações constantes no painel BI. Quanto ao indicador 3.4 - Taxa de agilidade na baixa de processo no 1º grau não houve alteração. Quanto ao indicador 3.4 a - Taxa de agilidade no julgamento no 1ª grau, o prazo também foi alterado de 90 dias para um ano e foi sugerida a alteração do percentual da meta para 30%, 35%, 40% e 45%, de 2023 a 2026, respectivamente. Quanto ao indicador 4.1 - Taxa de agilidade na baixa de ações que possam implicar perda de mandato - foi acrescentada nos assuntos abrangidos, a fraude à cota de gênero. Para processos originários foi alterado o prazo para 1 ano e para recursos 6 meses, a contar da autuação. Ficou definida também, a redução da meta de 70% para 40%. O indicador 4.1 a foi excluído por conter prazos díspares com os outros indicadores. O Diretor Geral, por fim, ressaltou a característica estratégica dos indicadores, na aferição e tratamento das ocupações críticas, de forma a evitar-se o risco de solução de continuidade das atividades do Tribunal.
Encerramento	Esgotados os pontos da pauta, não havendo mais qualquer matéria a ser debatida, encerrou-se a presente reunião às 17h30. Eu, Márcia Fernandes Coelho Ceotto Vieira, secretária *ad hoc*, que a tudo assisti, lavrei e assino a presente ata.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA FERNANDES COELHO CEOTTO VIEIRA**, **Técnico Judiciário**, em 03/07/2023, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE CÂNDIDA MENDONÇA**, **Coordenador(a)**, em 03/07/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE MAGALHAES NUNES**, **Assessora Técnica - CRE/ES**, em 03/07/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SILVANA GODDIO BASTOS CARDOSO**, **Analista Judiciário**, em 03/07/2023, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARDEL FREITAS BRAGA**, **Analista Judiciário**, em 04/07/2023, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO**, **Secretário(a)**, em 04/07/2023, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, **Diretor Geral**, em 05/07/2023, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0982903** e o código CRC **51DC7A70**.